
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.883, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.823.201,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.823.201,75 (Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
141012060112776231 - SAGRI	6121	449052		2.527.500,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319004		78.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319011		1.510.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	319016		870.000,00
281010412201254668 - NGPR	1121	339030		209.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	339030		15.886,75
281010412212334868 - NGPR	0131	339039		189.175,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339036		78.740,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339039		64.000,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	339039		12.900,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339005		5.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339008		13.716,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339036		15.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339039		2.284,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339047		117.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	339049		115.000,00
		TOTAL		5.823.201,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339030	100.000,00
141012012201254534 - SAGRI	0101	339036	62.394,00
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	300.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	332041	134.106,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	334041	600.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339030	120.500,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339033	100.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339035	130.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339039	50.000,00
141012060112776233 - SAGRI	0101	334041	140.000,00
141012060112776233 - SAGRI	0101	335041	183.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339030	54.394,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339035	10.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0101	339036	7.406,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	334041	100.000,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	335041	66.000,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	339014	20.000,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	339030	50.000,00
141012060112806144 - SAGRI	0101	339039	100.000,00
141012060612776232 - SAGRI	0101	339014	34.700,00
141012060612776232 - SAGRI	0101	339035	40.000,00
141012060612776232 - SAGRI	0101	339036	25.000,00
141012060612776232 - SAGRI	0101	339039	100.000,00
141012069112354883 - SAGRI	0101	335041	102.052,00
141012069112354883 - SAGRI	0101	339014	30.000,00
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	189.175,00
281010433412336007 - NGPR	1121	449052	209.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449035	64.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449052	78.740,00
281010454112334866 - NGPR	0131	339030	15.886,75
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	958.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	135.948,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	449052	12.900,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	1.500.000,00
		TOTAL	5.823.201,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.514 de 29/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ